



DECRETO N.º 5.341

Carmo-RJ, 05 de abril de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **RS 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.
- Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes da anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.
- Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.
- Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 05 de abril de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.341			
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação	Suplementação
0700.1236100062.045-3390.39.00-00	0251		
0100.0206200142.002-3390.39.00-00	0005		75.600,00
0100.0412200142.005-3390.39.00-00	0012		7.200,00
0700.1236100082.181-3390.30.00-00	0288	75.600,00	75.600,00
0600.1545100181.155-4490.51.00-12	0167	82.800,00	
TOTAL		158.400,00	158.400,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5341 de 05/04/19

PUBLICADO em 06/04/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 10

Edição n.º 1202